DECRETO N° 043/2026 DE 03/11/2026.

Ementa: "Renomeia a Brigada de Incêndio do Município de Simplício Mendes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, item VI, IX, XIII, XV E XXIV, combinado com o Art. 93, item I, letra "a", "c", "f" e "i" da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal 1.161/2021 de 11/10/2021, alterada pela Lei Municipal 1.170/2021 de 14/12/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação e nomeação da Brigada de Incêndio do Município de Simplício Mendes, para atuar subsidiariamente e complementar nas atividades típicas de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas inclusive em apoio às ações de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1° - Fica renomeada a Brigada de incêndio do Município de Simplício Mendes:

I - Representantes de Órgãos Públicos e Privados e de associações de moradores da zona rural;

a) Victor Djalma de Carvalho Oliveira - CPF: 053.879.6731-6
b) Diody Maicon de Sousa Silva - CPF: 059.935.103-90
c) Ravely Levitor Carvalho de Morais - 057.445.693-75

II - Representantes dos Bombeiros Civis;

a) Sávio Marcos Sousa Morais - CPF: 056.637.343-25
b) Élida de Moura Soares - CPF: 070.555.383.35
c) Rafael Ferreira dos Santos - CPF: 046.152.623-96
d) Flávia Maria de Jesus - CPF: 040.952.493-07
e) Sebastião Marque Silva - CPF: 074.785.313-42
f) Marcione Primo Pereira - CPF: 032.369.413-67
g) Marciana da Silva Primo - CPF: 029.674.093-40
h) Vinícius Teles do Nascimento - CPF: 079.551.053-54

III - Suplentes:

a) Dinaelson Nery Vieira - CPF: 083.685.633-30

b) Elder Dias Moura - CPF: 058.120.813-79
c) Lucas Rodrigues Pereira - CPF: 022.826.063.96
d) Josias Marco de Sousa Costa - CPF: 040.752.803-22

Art. 2° - Fica nomeado o Senhor Sebastião Marques Silva, portador do CPF: 074.785.313-42, para exercer a função de Coordenador e Chefe da Brigada de Incêndio Municipal.

Art. 3° - Os membros nomeados no artigo 1° deste decreto, terão mandato até 14 de julho de 2027.

Art. 4° - A suplência dos membros da Brigada de Incêndio Municipal, será composta por voluntários que participarem e forem aprovados em treinamento específico para este fim.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 03 de novembro de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal